



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo PE 006/2024 - MUNICIPIO DE PIRACAIA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
17/06/2024 17:21	<p>1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos? 2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada? 3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilite maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?</p> <p>4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?</p>		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
20/06/2024 11:01	<p>Conforme orientação da unidade requisitante: 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos? Resposta: A informação consta na RELAÇÃO DE VEÍCULOS anexo ao edital. 2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada? Resposta: Não. 3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilite maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma? Resposta: Não. 4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento? Resposta: Conceito de preço à vista não localizado no Edital e Termo de Referência.</p>		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
17/06/2024 17:22	<p>5) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital? 6) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?</p>		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
20/06/2024 11:07	<p>Conforme orientação da unidade requisitante: 5) Resposta: Sim as NFs deverão ser em nome da contratante e o objeto é: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, conforme Termo de referência e anexos do Edital.6)Resposta: Conforme edital: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.</p>		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
18/06/2024 12:17	Bom dia! Segue esclarecimento.	ESCLARECIMENTOS - PIRACAIA - IMPEDIMENTO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/fbb310a551114e5bbe729842e118e108.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
20/06/2024 11:08	Conforme edital: Subitem 3.6: Não poderão disputar esta licitação: ... 3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; Entendemos que cada penalidade tem sua abrangência e o edital é cristalino no ponto que menciona “impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta”.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
17/06/2024 17:22	7) Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento, seguindo o objeto do edital?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
20/06/2024 11:16	Não, deverá ser atendido as especificações do edital. O tema “exigência do cartão magnético/eletrônico” e “através de sistema web” está sendo verificado a título de pedido de impugnação, em análise, sendo que o resultado estará disponível a todos interessados em sitio eletrônico oficial do município e plataforma onde está sendo realizada a licitação.		Não há arquivo anexado.